



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGA

CNPJ: 18.270.447/0001-46

Praça Coronel Bembém, 1.477 – Centro – Manga-MG – Tel.: (38) 3615-2112

OFÍCIO

Ofício nº 014- Setor de Engenharia

Ao Setor de Licitações

Encaminho ofício para dar ciência ao Setor de Licitações quanto a exigência de documentação referente a capacidade técnica da empresa para execução dos serviços de instalação da fonte luminosa, deve se exigir os seguintes documentos:

- a) Registro ou inscrição da licitante na entidade profissional competente – CREA ou CAU.
- b) Comprovação de que a licitante possui em seu quadro permanente, profissional de nível superior, devidamente registrado no CREA ou CAU, detentor de Atestado de Responsabilidade Técnica, acompanhado (s) da (s) respectiva(s) Certidão (ões) de Acervo Técnico – CAT, expedida(s) por este Conselho, que comprovem ter o profissional executado serviços relativos à instalação de Fonte luminosa flutuante tendo este a complexidade tecnológica equivalente ou superior ao objeto conforme descrito no Termo de Referência.
- b.1) Entende-se para fins deste Edital, como pertencente ao quadro permanente:
 - 1) O Empregado
 - 2) O Sócio
 - 3) O Prestador de Serviços
- b.2) No caso específico da alínea “d” será aceito técnico com contrato de regime de prestação de serviços para efeito de comprovação do quadro permanente da Empresa, detentor de acervo técnico.
- b-3) A licitante deverá comprovar, através da juntada de cópia da "ficha ou livro de registro de empregado" ou cópia do contrato social de que o detentor do acervo técnico de que trata a alínea "e", pertence ao seu quadro de pessoal permanente na condição de empregado ou de sócio, e de que está indicado para coordenar as obras e serviços objeto desta licitação, ou ainda cópia do contrato de prestação de serviços de que trata a alínea “e2”, ou declaração de compromisso de celebração futura do referido contrato, firmado pelo respectivo profissional, a ser apresentada em documento público ou particular, **com firma reconhecida**.
- b-4) Quando se tratar de dirigente ou sócio da licitante tal comprovação será através do ato constitutivo da mesma e certidão do CREA ou CAU, devidamente atualizada.
- c) Declaração de indicação de Equipe Técnica – deverão ser apresentados os profissionais



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGA

CNPJ: 18.270.447/0001-46

Praça Coronel Bembém, 1.477 – Centro – Manga-MG – Tel.: (38) 3615-2112

responsáveis pela execução do objeto. Para cada técnico de nível superior relacionado deverá ser apresentado a declaração de autorização de inclusão e de disponibilidade de seu nome na proposta, devidamente assinado pelo técnico e pelo responsável da proposta, sendo que estes profissionais deverão participar do serviço de instalação da fonte luminosa flutuante, admitindo-se a substituição por profissional de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pelo Contratante.

d) Declaração do licitante, firmada também pelo seu responsável técnico legalmente habilitado (letra b e c), de que recebeu os documentos, tem pleno conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação e que aceita como válida a situação em que se encontra aquele local para a realização dos serviços.

OBS.: Com relação ao profissional dos itens c e d, deverá ser este o responsável técnico em todas as fases do procedimento licitatório e da execução contratual.

Tais documentos são necessários uma vez que os serviços são de alta complexidade, ou seja, serão instalados equipamentos ligados através de cabos elétricos submersos em água, portanto a execução dos serviços deve-se atender as normas vigentes para tais instalações e ter um acompanhamento por profissional qualificado para sua correta execução, para que o serviço não cause danos ou maiores transtornos a administração, bem como que fique seguro não ofertando riscos aos usuários do lago do Parque Uirapuru.

Desde já agradeço pela a atenção.

Pedro H. Alves Tolentino
Coordenador Engenharia
Secretaria de Infraestrutura

Manga, 26 de Maio de 2022.

Pedro Henrique Alves Tolentino
Engenheiro Civil
Coordenador de Engenharia